



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 638 DE 03 DE JUNHO DE 1972.-
=====

O Prefeito Municipal de Amambai, Mt.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Amambai, Mt., Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir Títulos Definitivos de lotes urbanos e Chácaras ao srs.: JOAQUIM CRISTALDO , lote letra "B" do quarteirão nº 35 medindo 25 X 50 metros; AS SUNÇÃO ARMOA, lotes nºs. 06 e 07 do quarteirão nº 24 do Distrito de Cel. Sapucaia, medindo 25 X 40 metros cada; MARIA / VISITAÇÃO DO AMARAL, lote letra nº 08 do quarteirão nº 09 de Cel. Sapucaia, medindo 25 X 40 metros; WANDERLEY FLÔRES ESPINDOLA, lote letra nº 06 do quarteirão nº 03 de Cel. Sapucaia, medindo 25 X 40 metros; Chácara nº 01, com 22 Ha. (Vinte e dois Hectares) ao sr. JOSÉ NILSON BENDER no Distrito de / Cel. Sapucaia, e Chácara nº 158 com 6 Ha. e 5.000 m² (Seis - hectares e cinco mil metros quadrados) ao Sr. BERNARDINO PEDROSO.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 1972.-


SILVIO BERRI

PREFEITO MUNICIPAL.

